

Aviso n.º 5459/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 5 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

2 — Curso técnico superior profissional:

T033 — Intervenção Social e Comunitária.

3 — Número de registo:

R/Cr 46/2017.

4 — Área de educação e formação:

762 — Trabalho Social e Orientação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, implementar e avaliar projetos, programas e estratégias de intervenção social adequados aos diversos contextos comunitários, nomeadamente, a inclusão social de pessoas com deficiência, a integração comunitária de minorias étnicas e de populações emigrantes, promover um desenvolvimento saudável especialmente na infância, adolescência e terceira idade. Intervir em diversas áreas de trabalho social e contribuir para o desenvolvimento comunitário. Coordenar serviços e recursos sociais e institucionais com estes fins.

5.2 — Atividades principais:

- a) Analisar e intervir com diferentes tipos de população: crianças, jovens, idosos, grupos socialmente excluídos, minorias étnicas;
- b) Diagnosticar situações-problema em intervenção social e comunitária para diferentes contextos e populações;
- c) Conceber projetos de intervenção social e comunitária para diferentes contextos e populações;
- d) Implementar e gerir projetos de intervenção social e comunitária em diferentes contextos e populações;
- e) Avaliar projetos de intervenção social e comunitária em diferentes contextos e populações;
- f) Coordenar serviços de apoio social e comunitário;
- g) Coordenar recursos sociais e institucionais com autonomia supervisionada.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimento especializado de projetos de intervenção comunitária;
- b) Conhecimentos abrangentes sobre populações em risco;
- c) Conhecimentos especializados sobre animação social;
- d) Conhecimentos especializados sobre práticas de intervenção social e comunitária diferenciada;
- e) Conhecimentos especializados sobre teorias atuais de intervenção social e comunitária;
- f) Conhecimentos fundamentais sobre direito e legislação social;
- g) Conhecimentos fundamentais sobre ética e deontologia profissional;
- h) Conhecimentos fundamentais sobre necessidades educativas especiais;
- i) Conhecimentos fundamentais sobre saúde e comportamentos aditivos;
- j) Noções fundamentais de sociologia e de psicologia social.

6.2 — Aptidões:

- a) Comunicar de forma eficaz e assertiva com diferentes populações e em diferentes contextos comunitários;

b) Concretizar práticas de melhoria da qualidade de vida e de intervenção social com grupos da população vulneráveis, excluídos ou com comportamentos de risco social;

c) Desenvolver análises, relatórios e outros documentos caracterizados de contextos e situações sociais de forma objetiva e fundamentada;

d) Desenvolver, com autonomia, projetos de intervenção social e comunitária, gerindo pessoas e recursos de forma eficaz;

e) Diagnosticar e desenvolver um planeamento estratégico em diferentes contextos comunitários e dirigido para vários tipos de populações em risco;

f) Mobilizar redes, parcerias, recursos e agentes comunitários para a implementação e desenvolvimento de projetos de intervenção social e comunitária;

g) Operacionalizar e gerir serviços, respostas e projetos sociais;

h) Planear e gerir, de forma estratégica, projetos de intervenção social e comunitária, de forma eficaz e adaptada aos diversos contextos sociais e comunitários;

i) Utilizar as técnicas, procedimentos e estratégias metodológicas próprias e ajustadas aos contextos e situações-problema, com o intuito de auxiliar na resolução dos problemas e dotar as comunidades de capacidade de resolução (empowerment).

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos sociais e comunitários;

b) Demonstrar capacidade de cooperação na orientação, informação e acompanhamento de indivíduos, famílias, grupos e comunidades utilizando as técnicas, procedimentos e estratégias metodológicas próprias e ajustadas aos contextos e situações-problema;

c) Demonstrar capacidade de intervenção, com autonomia, junto dos grupos, comunidades ou territórios mais expostos a situações de vulnerabilidade, de risco e de exclusão social;

d) Demonstrar capacidade de liderança na cooperação para objetivos comuns em diferentes contextos sociais e comunitários;

e) Demonstrar capacidade de resolução de problemas decorrentes da sua atividade propondo ideias novas e soluções;

f) Demonstrar elevado espírito de iniciativa e criatividade;

g) Revelar elevado espírito analítico e reflexivo numa prática profissional informada sobre a intervenção em diferentes contextos sociais e comunitários.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	77	64,2 %
311 — Psicologia	12	10 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
313 — Ciência Política e Cidadania	5	4,2 %
226 — Filosofia e Ética	4	3,3 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	4	3,3 %
380 — Direito	4	3,3 %
421 — Biologia e Bioquímica	4	3,3 %
462 — Estatística	4	3,3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática;
Português.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2017-2018.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Análise de Dados em Ciências Sociais.	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		61		106	4
Cidadania e Multiculturalidade . . .	313 — Ciência Política e Cidadania.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		87,5		132,5	5
Expressão e Comunicação	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		99		159	6
Noções de sociologia	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		61		106	4
Biologia e Comportamento	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	32	61		106	4
Comunidade, Saúde e Educação	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	32	61		106	4
Intervenção Social e Comunitária na Infância e na Adolescência.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	87,5		132,5	5
Intervenção Social e Comunitária na População Idosa.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	87,5		132,5	5
Introdução às Populações em Risco Social.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	99		159	6
Práticas de Animação Social e Comunitária I.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	87,5		132,5	5
Práticas de Animação Social e Comunitária II.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	99		159	6
Psicologia Social	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	99		159	6
Direito e Legislação Social	380 — Direito	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		61		106	4
Ética e Deontologia Profissional	226 — Filosofia e Ética	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		61		106	4
Inclusão Social e Desenvolvimento Comunitário.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	87,5		132,5	5
Práticas de Intervenção Social e Comunitária III.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	99		159	6
Projetos em Intervenção Social e Comunitária.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	87,5		132,5	5
Psicologia das Relações Interpessoais e Dinâmicas de Grupo.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	99		159	6
Estágio/Formação em Contexto de Trabalho.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	10		800	795	810	30
<i>Total</i>					910	461	2 285	795	3 195	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311196252

Aviso n.º 5460/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 5 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Operações em Alojamento e Receção em Hotelaria da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

2 — Curso técnico superior profissional

T384 — Operações em Alojamento e Receção em Hotelaria

3 — Número de registo

R/Cr 47/2017

4 — Área de educação e formação

811 — Hotelaria e Restauração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Organizar, controlar, executar e gerir, de forma autónoma, todas as atividades e operações inerentes ao departamento de alojamento numa unidade hoteleira, nomeadamente nas áreas de reservas, acolhimento e atendimento ao cliente, receção e portaria e *housekeeping* em estabe-